



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS



ANO IV

SÍTIO NOVO DO TOCANTINS QUINTA-FEIRA , 03 DE JULHO DE 2025 | EDIÇÃO Nº 0166

1 PÁGINA

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - GP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001

IMPrensa Oficial

PODER EXECUTIVO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS - TO
Departamento de Imprensa Oficial

TO



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode ou através do seguinte link:
<https://sitionovodotocantins.to.gov.br/diario-oficial/validar/2501660100>

GABINETE DO PREFEITO - GP

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PARECER TÉCNICO SOCIAL

PROCEDIMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS - TO
ASSUNTO/OBJETO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PREDOMINÂNCIA DE OCUPAÇÃO PELA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA NO S

RELATÓRIO

Trata-se de análise técnico social, para a classificação da modalidade de interesse social (Reurb-S) no processo administrativo de regularização fundiária, conforme disposto no art. 4º, I, do Decreto Municipal nº 42/2024, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para efetivo cumprimento da lei de regularização fundiária (Lei nº 13.465/17).

Vieram os autos a esta assistência social, para análise e opinião técnica acerca da classificação da modalidade de regularização fundiária no núcleo denominado **SETOR JK, SETOR FRANCISCO FEITOSA FARIAS E PARTE DO CENTRO** consubstanciadas aos dados constantes no cadastro socioeconômico realizado.

FUNDAMENTAÇÃO

A elaboração constituída no estudo social considera os seguintes aspectos estabelecidos no decreto municipal:

1. Renda familiar, limitada até 05 (cinco) salários mínimos;
2. Utilização do imóvel como única moradia ou como meio lícito de subsistência; e
3. Não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural acima de quatro módulos fiscais. (art. 19 do decreto municipal nº 42/2024

1. CARACTERÍSTICAS DA ÁREA

As áreas de análise do Trabalho Técnico Social localiza-se em três setores no município, Setor Francisco Feitosa Farias, mas conhecido como poeirão e uma área plana e boa parte dos moradores são familiares, foi realizado 16 cadastros, Setor JK, localizada próximo ao centro da cidade área com boas edificações nesse setor foi realizado 158 cadastros, parte do Setor Central foi contemplado duas quadra a QD 15 e a QD 16, área bem próximo ao centro comercial da cidade, possuindo ao seu redor uma a Igreja Matriz, secretaria de educação e outros departamentos públicos, foi realizado 46 cadastros.

CONCLUSÃO

Quanto à classificação da modalidade, o art. 5, I do Decreto 9.310/2018 dispõe:

Art. 5º A Reurb compreende duas modalidades:

I - Reurb-S - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Público municipal ou distrital; e

II - Reurb-E - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I. No mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 42/2024 dispõe em seu artigo 4º que será considerado de baixa renda para fins de classificação na modalidade social "

Assim, foi possível verificar através do cadastro socioeconômico realizado, que a predominância dos indivíduos no **SETOR JK, SETOR FRANCISCO FEITOSA FARIAS E PARTE DO CENTRO** é de baixa renda, atendendo as condições elencadas no Decreto Municipal nº 017/21, que fixa a caracterização da modalidade de regularização fundiária de interesse social (REURB-S), renda familiar mensal não superior a 5 (cinco) salários mínimos (R\$ 7.545,00 sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Portanto, recomendo a instauração do procedimento da Regularização Fundiária na modalidade Reurb Social.

É o parecer.

Sítio Novo do Tocantins TO, 01 de Julho de 2025.

CIRLENE ASSUNÇÃO TEIXEIRA

Rep. Titular da Sec. Mun. de Assist. Social da Comissão de Regularização Fundiária